



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2019 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Chácara - MG, com sede na Rua Heitor Cândido, nº 60, Centro, Chácara – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRAR PREÇOS**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações:

339030002020004122000120009 – Polícia Militar
339030002020024722001920014 – Torre
339030002030112122000120015 – Secretaria Municipal de Educação
339030002030112361000220016 – Transporte Escolar
339030002030112361000220017 – Escola Municipal Prefeito Nilto de Souza Bretas
339030002030112365000320019 – Jardim da Infância Professor José de Alencar Luna
339030002030413392001020027 – Biblioteca
339030002030527812001120032 – Estádio/ Ginásio Poliesportivo
339030002040004122000120033 – Reforma de Próprios Municipais
339030002040015122000120034 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos
339030002040015451001820035 – Vias Urbanas
339030002040015451001820036 – Praças
339030002040015452001920038 – Cemitérios e Capelas
339030002040017512001920039 – Limpeza Pública
339030002040017512002020040 – Rede Esgoto
339030002040026782002120043 – Estradas
339030002050110301001220044 – PSF
339030002050110301001220046 – UBS
339030002050410303001220054 – Farmácia Básica
339030002050310304001420052 – Vigilância Sanitária
339030002050310305001420053 – Epidemiologia
339030002060020606002120059 – Associação dos Produtores Rurais
339030002070008122001620061 – Assistência Social
339030002070008243001620062 – Conselho Tutelar
339030002090013391000920065 – Patrimônio
339030002100008244001520072 – CRAS
449051002030112365000310006 – Jardim da Infância Professor José de Alencar Luna
449051002030527812001120032 – Estádio/ Ginásio Poliesportivo
449051002040004122000120033 – Próprios Municipais
449051002040016482002210014 – Residências Baixa Renda
449051002040017512002010015 – Ampliação Rede Esgoto
449051002040017512002020040 – Manutenção Rede de Esgoto
449051002040026782002110017 – Obras em Estradas Rurais
449051002050610301001210018 – Reforma e Ampliação UBS
449051002060020606002110022 – Reforma e Ampliação Parque de Exposições
449051002060020606002110082 – Assistência aos Produtores Rurais
449051002080023695002310025 – Construção de Pórtico
449051002040015451001810011 – Construção e Reforma de Praças e Jardins



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 – O objeto desta licitação consiste no registro de preços para aquisição eventual e futura de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** para Prefeitura Municipal de Chácara - MG.

2.2 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer o produto licitado nos moldes previstos neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA LOCAL, DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 – Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação no endereço supracitado nos dias:

3.1.1. Envelope contendo a proposta de preços: Até às **09:00 (NOVE) HORAS DO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE SETEMBRO DE 2019**, podendo ser utilizado o envio via correios, desde que postados e recebidos até a data informada, não se responsabilizando a pregoeiro pela falta de entrega dentro do prazo informado por motivos alheios à Administração Municipal. A entrega dos envelopes em data anterior a abertura da sessão pública destina-se ao registro inicial dos preços informados nas propostas atendendo ao princípio da economicidade, não podendo qualquer licitante ter acesso aos valores apresentados antes da abertura da sessão pública na data registrada no item abaixo. Quando do recebimento dos envelopes, será lavrada ata em sessão pública, na qual constará o nome das empresas que enviaram seus envelopes.

3.1.2. Envelopes contendo a documentação de habilitação: Deverão ser entregues no dia **25 (VINTE E CINCO) DE SETEMBRO DE 2019**, quando será realizada a sessão pública de abertura da licitação com início da fase de lances, onde os participantes poderão ter acesso irrestrito às propostas apresentadas.

A falta de entrega dos envelopes na data informado no item 3.1.1 acima ocasionará preclusão do direito do licitante em participar do procedimento licitatório.

No dia da abertura da sessão pública da licitação, os licitantes deverão entregar em separado dos envelopes acima mencionados declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

3.2 - As empresas interessadas poderão credenciar representantes legais mediante apresentação de documento próprio junto ao Pregoeiro, a partir das 08:30h do dia especificado no item anterior.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

3.3 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos além dos envelopes de proposta de preços informado no item 3.1.1 através de via postal, fax, e-mail e similares, exceto quando acompanhados da remessa de desistência de recurso administrativo em envelope próprio com esta indicação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro e/ou Equipe de apoio, munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, identificando-se com a carteira de identidade ou outro documento equivalente, a partir das **08:30h do dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2019**.

4.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de mandado, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente ou, em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes.

CLÁUSULA QUINTA - DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada de forma legível, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente lacrado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA – MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019
ENVELOPE “01” – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - CNPJ nº _____

5.2 - Na proposta de preços deverá constar:

5.2.1 – Declaração expressa de prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.2.2 – Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV, artigo 43, da Lei Federal n. 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item, ou seja, unitário e global, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste edital.

5.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação pelo proponente das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem percentuais ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

5.6 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – A Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura.

6.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Chácara - MG **não** será obrigado a contratar exclusivamente por intermédio da referida ata, podendo utilizar outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa proponente detentora da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Para habilitação, deverá a empresa vencedora apresentar no envelope n. 02 (Documentos de Habilitação) os documentos abaixo discriminados em uma via original ou em cópias, obrigando-se a proponente a fornecer à comissão julgadora os originais correspondentes, em qualquer época que lhes forem solicitados.

7.1.1 - Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.1.2 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela Comissão Permanente de Licitações, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do início da sessão de abertura da licitação para proceder à autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

7.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, na ordem de exigência do edital, devidamente agrupados.

7.1.3.1 – O descumprimento do item acima não será motivo de inabilitação do proponente.

7.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

7.1.5 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA – MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019
ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - CNPJ nº _____

Os proponentes deverão apresentar:

7.2 – DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

7.2.1 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2.2 - Cédula de Identidade e Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.2.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.4 - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

c) Que não foi apenada com rescisão de contrato nos últimos cinco anos que antecederam a esta licitação, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave;

d) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93.

7.2.5 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional n. 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos;

7.2.6 - Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

7.3 – DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

7.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

7.3.2.1 - A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal e PGFN deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

7.3.3 - Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7.3.4 - Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

7.3.5 - Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT).

7.4 – DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais n. 6.404/76 e n. 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir, **dispensada a apresentação para as microempresas (ME's), empresas de pequeno porte (EPP's) e empresas individuais.**

7.4.1.1 - Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

7.4.1.2 - As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

7.4.1.3 - Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial ou

b) publicados em Jornal ou

c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou

d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

7.4.1.4 - Os documentos relativos ao subitem 6.4.1 deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – é indispensável.

7.4.2 - Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.5 – DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1 – Atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução de (fornecimentos/serviços) similares e compatíveis com o objeto da licitação.

7.6 - Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela serem aplicadas as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada, então, a empresa seguinte na ordem de classificação, observadas as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

7.7- A documentação, na fase pertinente, será rubricada pela pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e, depois de examinada, será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.8 – Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

7.8.1 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.8.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.8.3 – A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n. 8.666/93, sendo facultado ao Município de Chácara convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

8.1 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, os envelopes n. 01 e 02 devidamente lacrados e apresentarão, em separado, declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação.

8.2 - Em nenhuma hipótese será recebida documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste edital.

8.3 - Serão abertos, pelo pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

8.4 - No curso da sessão, o pregoeiro classificará o autor da proposta com menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas com valores crescentes com diferença não superior a 10% (dez por cento) da melhor proposta.

8.5 - Não havendo, pelo menos três propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de três (número que poderá ser ampliado em caso de empate), as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

8.6 - Para oferta de lances, a pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior valor e as demais, em ordem decrescente de valor, devendo a oferta ser feita em reais e em valor unitário para cada item.

8.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

8.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.10 – Antes do início da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir a variação mínima entre os valores propostos (lances).



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

8.11 - Caso não se realize lances verbais, o pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, quanto ao objeto e valor unitário proposto e decidirá, motivadamente, a respeito de sua aceitabilidade.

8.12 – Ao final da fase de lances, em havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte no certame, será aplicado o que dispõe os artigos 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/06.

8.13 - Após a etapa anterior, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta (maior percentual de desconto), para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 06 deste edital.

8.14 - Caso o proponente classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração da proposta que atenda ao edital.

8.15 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o proponente será declarado vencedor.

8.16 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido menor valor de proposta.

8.17 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, o Município de Chácara poderá fixar aos proponentes, na forma do §3º, do artigo 48 da Lei Federal n. 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em sessão pública a ser definida pelo pregoeiro.

8.18 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

8.18.1 - Os recursos deverão ser entregues por escrito e assinados na Comissão Permanente de Licitação em 02 (duas) vias, sendo dado recibo em uma delas.

8.18.2 - Os recursos serão dirigidos ao pregoeiro, que os receberá e encaminhará para a autoridade competente, devidamente instruídos.

8.19 - Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, o pregoeiro remeterá o processo à autoridade competente para homologação do objeto.

8.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

8.21 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e por todos os proponentes presentes.

CLÁUSULA NONA - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 - Será considerada vencedora para registro de preços a proposta com **MENOR VALOR POR LOTE**, desde que atendidas as especificações constantes deste edital.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

9.2 - O objeto deste pregão será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora, ou seja, aquela que apresentar o menor valor para o item licitado.

9.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do pregão, no serviço de protocolo da Prefeitura, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (32) 3277-1014.

10.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

10.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA

11.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

11.2 - No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

11.3 - A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Chácara.

11.4 - O Município de Chácara poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal n. 8.666/93.

11.5 - Decorrido o prazo do item 10.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo ao Município de Chácara o proponente convocado para a



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

11.5.1 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global de sua proposta;

11.5.2 - Impedimento de contratar com o Município de Chácara por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

11.5.3 - A multa de que trata o item 10.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO

12.1 – Os produtos licitados através deste edital deverão ser entregues no local previamente indicado pelo Município no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação.

12.2 – A empresa vencedora deverá apontar na nota fiscal os produtos entregues, com indicação expressa do quantitativo fornecido.

12.3 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual sujeitarão o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Chácara - MG, no prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com o Município de Chácara, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

13.2 - Os valores das multas aplicadas previstas no item 12.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Chácara.

13.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas 'a', 'd' e 'e', do item 12.1, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, que deverá ser apresentado no mesmo local.

13.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

13.5 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, cujos motivos são os previstos no artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93; com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

13.6 – O Município de Chácara poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresse aviso ao município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 02 (duas) advertências.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

14.1 – DO MUNICÍPIO:

14.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação.

14.1.2 – Aplicar, à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso.

14.1.3 - Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

14.1.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

14.1.5 – Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de qualquer sanção.

14.2 – DA PROPONENTE:

14.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital.

14.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos.

14.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

14.2.4 – Fornecer os produtos licitados no preço, prazo e forma estipulados na proposta, observando sempre a boa qualidade e os padrões exigidos neste edital.

14.2.5 – Realizar a entrega dos produtos no local informado pelo Município no momento da solicitação, ressaltando que a entrega ocorrerá sempre dentro dos limites geográficos do Município.

14.2.6 – Promover a imediata substituição de produtos que tenham sido entregues com defeito ou vícios que lhe impeçam a normal utilização pelo Município para os fins que se destinam.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PAGAMENTO

15.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

15.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município de Chácara.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

15.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

15.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

15.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS, CND do INSS.

15.5 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

15.6 - No ato de assinatura do contrato, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e número da conta corrente) para depósitos referentes aos pagamentos.

15.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

16.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 - O resultado desta licitação será lavrado em ata, que será assinada pela pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

16.4 - Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto.

16.5 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone: (32) 3277-1014 nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas.

16.6 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.7 - No interesse do Município de Chácara, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação, se for o caso.

16.8 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pela pregoeiro, obedecida a legislação vigente.

16.9 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste edital.

16.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Juiz de Fora - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.11 - Fazem parte deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de declaração de preenchimento dos requisitos da habilitação.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

- Anexo III – Modelo de credenciamento.
- Anexo IV – Modelo da proposta comercial.
- Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Chácara, 11 de setembro de 2019.

Jonayne Aparecida Duque de Freitas
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2019 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto: Aquisição de materiais de construção que serão utilizados nas obras públicas realizadas pela Prefeitura Municipal de Chácara – MG.

2. Critério de julgamento: Menor valor por lote

LOTE 01 FERRAMENTAS					
Item	Unid.	Quant.	Descrição/Especificação	Valor médio unitário	Valor médio total
1	unid.	2	Alicate de pressão	34,00	68,00
2	unid.	5	Alicate universal	22,93	114,67
3	Unid.	20	Ancinho	22,30	446,00
4	Unid.	20	Anti-ferrugem	8,43	168,67
5	unid.	30	Broca para concreto 10	11,80	354,00
6	unid.	30	Broca para concreto 12	13,60	408,00
7	unid.	30	Broca para concreto 6	8,23	247,00
8	unid.	30	Broca para concreto 8	9,43	283,00
9	unid.	30	Broca para madeira 10	12,93	388,00
10	unid.	30	Broca para madeira 12	14,20	426,00
11	unid.	30	Broca para madeira 4	6,93	208,00
12	unid.	30	Broca para madeira 5	8,23	247,00
13	unid.	30	Broca para madeira 6	8,77	263,00
14	unid.	30	Broca para madeira 8	9,93	298,00
15	Unid.	30	Câmara de ar para pneu de carrinho de mão	16,30	489,00
16	Unid.	10	Carrinho coletor de lixo sem pedal 240 litros com rodas	244,00	2.440,00
17	Unid.	30	Carrinho de mão reforçado de ferro maciço, com roda, pneu e com câmara, chapa 20.	194,67	5.840,00
18	unid.	10	Cavadeira 2 bocas articuladas com cabo		540,00
19	unid.	10	Cavadeira cabo de ferro - 1 boca	53,00	530,00
20	unid.	20	Chave de fenda 1/4X1	6,80	136,00
21	unid.	20	Click de botijão (regulador de gás)	27,80	556,00
22	unid.	40	Colher para pedreiro nº 9	14,30	572,00
23	M	100	Corda de nylon - 3/8	1,25	125,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

24	Unid.	10	Corda para prumo	2,17	21,67
25	Kg	200	Corrente 5/16	20,80	4.160,00
26	Unid.	3	Cortador de piso 75 cm	173,33	520,00
27	Unid.	45	Desempenadeira de aço dentada	11,17	502,50
28	Unid.	35	Desempenadeira de aço lisa	10,33	361,67
29	Unid.	50	Desempenadeira de Plástico	8,13	406,67
30	unid.	15	Disco de makita liso água p/ azulejo e piso	26,80	402,00
31	unid.	15	Disco de makita liso e seco	26,40	396,00
32	unid.	15	Disco de policorte para corte 4 1/2"	3,33	49,90
33	Unid.	15	Disco para makita de madeira 24 dentes c/ vidia	19,13	287,00
34	Unid.	15	Disco para serra circular 71.4" 36 dentes	31,93	479,00
35	unid.	50	Enxada comum com cabo	40,13	2.006,67
36	unid.	20	Enxada 2 1/2 libras com cabo	40,10	802,00
37	unid.	50	Enxada 3 libras com cabo	41,00	2.050,00
38	unid.	15	Enxadão com cabo	39,27	589,00
39	unid.	1	Escada de alumínio extensiva com 7 degraus	159,63	159,63
40	Unid.	1	Escada metálica de 5 degraus	123,83	123,83
41	Unid.	5	Espátula nº 10	7,97	39,83
42	unid.	50	Faca para roçadeira (lamina para roçadeira)	R\$ 26,13	1.306,67
43	Unid.	1	Facão	20,67	20,67
44	Unid.	4	Furadeira	169,67	678,67
45	Unid.	10	Kit de Chave de boca e estria dos nº6 a nº38	163,17	1.631,67
46	unid.	30	Lápis para pedreiro	1,83	55,00
47	unid.	10	Lima K&F chata	13,13	131,33
48	unid.	25	Linha de pedreiro 100 m cada rolo	5,30	132,50
49	Unid.	4	Makita	228,13	912,53
50	Unid.	2	Maquina para aparar grama profissional	846,83	1.693,67
51	Unid.	3	Marreta com cabo de 10 KG	83,83	251,50
52	Unid.	3	Marreta com cabo de 2 kg	28,00	84,00
53	Unid.	3	Marreta com cabo de 5Kg	39,37	118,10
54	unid.	3	Marreta com cabo de 8 kg	70,50	211,50
55	unid.	5	Martelo unha 27mm com cabo	25,57	127,83
56	Unid.	2	Motosserra a gasolina profissional	786,83	1.573,67
57	Unid.	35	Nível de madeira 40 cm	14,67	513,33
58	unid.	20	Pá de bico com cabo	32,60	652,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

59	unid.	3	Pé de cabra	28,50	85,50
60	unid.	2	Pedra para esmeril (rebolo)	22,93	45,87
61	unid.	25	Peneira média	17,30	432,50
62	unid.	3	Picareta	61,70	185,10
63	Unid.	2	Pistola Aplicadora	13,80	27,60
64	Unid.	30	Pneu para carrinho de mão	29,05	871,50
65	unid.	15	Ponteiro aço	11,13	167,00
66	Unid.	5	Ponteiro de Aço/ Ferro	13,50	67,50
67	unid.	2	Pulverizador agrícola de 20 litros	190,00	380,00
68	Unid.	3	Roçadeira a gasolina profissional	845,00	2.535,00
69	Unid.	2	Serra Circular	403,33	806,67
70	unid.	100	Serrinha Starret	6,63	663,33
71	unid.	5	Serrote com cabo nº 22	47,23	236,17
72	unid.	5	Talhadeira chata de aço	53,17	265,83
73	unid.	5	Tesoura para grama	31,80	159,00
74	unid.	10	Trena 5 m	11,67	116,67
75	unid.	20	Turquês	30,77	615,33
76	unid.	50	Vassoura	14,13	706,67
TOTAL					R\$ 46.966,57

LOTE 02 MATERIAL HIDRÁULICO					
Item	Unid.	Quant.	Descrição/Especificação	Valor médio unitário	Valor médio total
1	Unid.	50	Adaptador pvc 1/2	0,50	25,00
2	Unid.	50	Adaptador pvc 3/4	0,73	36,67
3	Unid.	50	Adaptador pvc 32	1,33	66,67
4	Unid.	50	Adaptador pvc 50	3,83	191,67
5	unid.	140	Adaptador interno para mangueira preta 1/2	0,97	135,33
6	unid.	120	Adaptador interno para mangueira preta 3/4	1,23	148,00
7	unid.	90	Adaptador interno para mangueira preta 1"	1,47	132,00
8	unid.	50	Adesivo plástico para tubo pvc 17 gr	2,47	123,33
9	Unid.	50	Adesivo plástico para tubo pvc 75gr	4,93	246,67
10	Unid.	50	Adesivo plástico para tubo pvc c/ pincel 175gr	14,55	727,50
11	Unid.	15	Braço de chuveiro de alumínio 40cm	9,67	145,00
12	unid.	60	Bucha de redução soldável 25x20	0,50	30,00
13	Unid.	50	Bucha de redução soldável	0,92	45,83



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

			32x25		
14	Unid.	40	Bucha de redução soldável 40x32	1,20	48,00
15	Unid.	30	Bucha de redução soldável 50x40	2,90	87,00
16	unid.	20	Bucha de redução soldável 60x50	4,17	83,33
17	unid.	50	Caixa descarga completa branca	30,97	1548,33
18	unid.	20	Caixa sinfonada 100x100x40	10,57	211,33
19	unid.	20	Caixa sinfonada 100X100X50	12,20	244,00
20	Unid.	30	Caixa sinfonada 150x150x75	19,47	584,00
21	unid.	30	Caixa sinfonada 100x100x75	17,67	530,00
22	Unid.	50	Cap p/ tubo pvc água de ½	0,61	30,50
23	unid.	30	Cap p/ tubo pvc agua de 3/4	0,94	28,30
24	unid.	20	Cap p/ tubo pvc água de 32	1,37	27,33
25	unid.	15	Cap p/ tubo pvc água de 50	4,63	69,50
26	unid.	20	Cap roscavel de 20mm	0,83	16,53
27	unid.	20	Cap roscável de 25mm	1,63	32,67
28	unid.	15	Cap roscável de 32mm	2,43	36,50
29	Unid.	20	Cap para tubo de esgoto 40mm	2,74	54,73
30	unid.	15	Cap para tubo de esgoto 50mm	3,79	56,85
31	Unid.	20	Cap para tubo de esgoto 75mm	5,30	106,00
32	Unid.	50	Cap para tubo de esgoto 100mm	8,88	443,83
33	Unid.	15	Cap para tubo de esgoto 150mm	16,37	245,50
34	unid.	20	Conjunto de vaso sanitário - completo	192,00	3840,00
35	unid.	10	Contra-válvulas de 40	3,37	33,67
36	unid.	100	Curva 90° soldável de ½	2,18	218,33
37	unid.	50	Curva 90° soldável de 3/4	3,43	171,67
38	unid.	50	Curva 90° esgoto de 40	4,78	239,00
39	unid.	50	Curva 90° esgoto de 50	6,23	311,67
40	Unid.	50	Curva 90° esgoto de 75	9,97	498,33
41	unid.	300	Curva 90° esgoto de 100	12,52	3755,00
42	Unid.	100	Curva 45° esgoto de 150	30,00	3000,00
43	Unid.	15	Ducha para banho (CHUVEIRO) 110V/220V	52,10	781,50
44	unid.	10	Espude - bolsa para vaso	3,53	35,33
45	unid.	150	Fita veda rosca de 10 m	3,47	520,00
46	unid.	40	Flange pvc ½	7,67	306,67
47	unid.	40	Flange pvc de 3/4	9,63	385,33
48	unid.	40	Flange pvc de 32	11,33	453,33
49	unid.	40	Flange pvc de 40	13,00	520,00
50	Unid.	40	Flange pvc de 50	9,97	398,67
51	unid.	200	Joelho 90 ° soldável de 1/2 liso	0,58	116,00
52	Unid.	100	Joelho 45° soldável de 1/2 liso	0,67	66,67



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

53	Unid.	80	Joelho 90° soldável de 3/4 liso	0,97	77,33
54	unid.	60	Joelho 45° soldável de 3/4 liso	1,33	80,00
55	Unid.	50	Joelho 90° soldável de 32 liso	1,87	93,33
56	Unid.	40	Joelho 45° soldável de 32 liso	2,47	98,67
57	unid.	20	Joelho 90° soldável de 50 liso	4,00	80,00
58	unid.	20	Joelho 45° soldável de 50 liso	3,77	75,33
59	Unid.	80	Joelho 90° soldável mista 20x1/2 azul	2,88	230,13
60	Unid.	60	Joelho 90° soldável mista 20x1/2	2,40	144,20
61	unid.	100	Joelho esgoto 45° de 40mm	2,23	223,33
62	Unid.	100	Joelho esgoto 90° de 40mm	1,97	196,67
63	Unid.	50	Joelho esgoto 45° de 50mm	3,47	173,33
64	unid.	50	Joelho esgoto 90° de 50mm	3,00	150,00
65	Unid.	60	Joelho esgoto 45° de 75mm	4,50	270,00
66	unid.	60	Joelho esgoto 90° de 75mm	4,57	274,00
67	Unid.	200	Joelho esgoto 45° de 100mm	4,73	946,67
68	Unid.	200	Joelho esgoto 90° de 100mm	4,67	933,33
69	unid.	30	Joelho esgoto 45° de 150mm	26,97	809,00
70	unid.	30	Joelho esgoto 90° de 150mm	33,17	995,00
71	unid.	20	Lavatório de louça branco	129,00	2580,00
72	unid.	150	Luva soldável 1/2 liso	0,60	90,00
73	unid.	100	Luva soldável 3/4 liso	0,75	75,00
74	unid.	30	Luva soldável 32 liso	1,63	49,00
75	unid.	20	Luva soldável 40 liso	2,69	53,80
76	unid.	10	Luva soldável 50 liso	3,23	32,33
77	unid.	10	Luva soldável 60 liso	6,67	66,67
78	unid.	50	Luva de correr soldável de 1/2	4,80	240,00
79	unid.	40	Luva de correr soldável de 3/4	6,67	266,67
80	unid.	20	Luva de correr soldável 32	8,80	176,00
81	unid.	10	Luva de correr soldável de 40	11,27	112,67
82	unid.	10	Luva de correr soldável de 50	14,57	145,67
83	unid.	80	Luva de esgoto 40mm	1,50	120,00
84	unid.	70	Luva de esgoto 50mm	2,47	172,67
85	unid.	60	Luva de esgoto 75mm	4,40	264,00
86	unid.	150	Luva de esgoto 100mm	4,61	691,50
87	unid.	80	Luva de esgoto 150mm	20,17	1613,33
88	unid.	50	Luva de redução soldável 25x20	0,90	45,00
89	unid.	40	Luva de redução soldável 32x25	1,43	57,33
90	unid.	30	Luva de redução soldável 40x32	2,39	71,80
91	unid.	20	Luva de redução soldável 50x40	3,27	65,33
92	unid.	40	Luva de rosca de 1/2	1,17	46,67
93	unid.	30	Luva de rosca de 3/4	1,63	49,00
94	unid.	20	Luva de rosca de 32	2,17	43,33
95	Unid.	10	Luva de rosca de 40	3,30	33,00
96	m	300	Mangueira de Jardim 1/2	2,80	840,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

97	m	250	Mangueira de Nível	1,40	350,00
98	unid.	10	Pia fibra 1,20x0, 55	118,00	1180,00
99	unid.	10	Pia fibra 1,40x0, 50	141,33	1413,33
100	unid.	10	Pia fibra 1,40x0, 55	146,33	1463,33
101	unid.	10	Pia fibra 1,50x0, 50	153,33	1533,33
102	unid.	5	Pia inox 1,20x0, 55	149,33	746,67
103	unid.	5	Pia de mármore 1,20x0, 55.	250,00	1250,00
104	unid.	5	Pia de mármore 1,50x0, 55.	316,67	1583,33
105	unid.	50	Redução de esgoto 50x40	1,53	76,67
106	unid.	50	Redução de esgoto 75x50	3,92	195,83
107	unid.	50	Redução de esgoto 100x75	5,50	275,00
108	unid.	30	Redução de esgoto 150x100	16,63	499,00
109	unid.	20	Rabicho 30cm engate flexível	4,57	91,33
110	unid.	20	Rabicho 40 cm engate flexível	4,90	98,00
111	unid.	20	Rabicho 50 cm engate flexível	5,50	110,00
112	unid.	6	Registro de pvc soldável 20mm-branco	7,77	46,60
113	unid.	10	Registro de pvc soldável 25mm-branco	8,23	82,33
114	unid.	15	Registro de pvc soldável 32mm - branco	10,37	155,50
115	unid.	50	Registro de esfera soldável 20mm-marrom	7,23	361,67
116	unid.	40	Registro de esfera soldável 25mm-marrom	9,00	360,00
117	unid.	30	Registro de esfera soldável 32mm-marrom	11,13	334,00
118	unid.	20	Registro de esfera roscáveis 20mm-marrom	9,53	190,67
119	unid.	15	Registro de esfera roscáveis 25mm-marrom	11,30	169,50
120	unid.	15	Registro para máquina de lavar 20mm - branco	11,50	172,50
121	unid.	30	Registro com esfera metal 20mm	27,50	825,00
122	unid.	15	Registro com esfera metal 25mm	34,47	517,00
123	unid.	10	Registro com esfera metal 32mm	39,63	396,33
124	unid.	10	Registro de pressão - chuveiro - 1/2 - 3/4	32,67	326,67
125	unid.	50	Sifão inteligente	7,97	398,33
126	unid.	50	Tampa para vaso sanitário	28,27	1413,33
127	unid.	10	Tanque fibra	122,83	1228,33
128	unid.	20	Tanque de plástico 15 litros comum	38,47	769,33
129	unid.	50	Tê esgoto 100 mm	9,93	496,67
130	unid.	25	Tê esgoto 100 x 50	11,15	278,75



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

131	unid.	25	Tê esgoto 100 x 75	11,72	293,08
132	unid.	10	Tê esgoto 150 mm	39,50	395,00
133	unid.	25	Tê esgoto 40mm	3,17	79,17
134	unid.	25	Tê esgoto 50 mm	4,78	119,58
135	unid.	25	Tê esgoto 75 mm	9,57	239,17
136	unid.	30	Tê soldável 20mm	1,02	30,60
137	unid.	30	Tê soldável 25mm	1,45	43,60
138	unid.	15	Tê soldável 32mm	3,10	46,50
139	unid.	5	Tê soldável 50mm	6,47	32,33
140	unid.	10	Tê soldável c/ rosca 20mm	1,77	17,67
141	unid.	10	Tê soldável c/ rosca 25mm	2,50	25,00
142	unid.	20	Tê soldável c/ rosca 32mm	3,63	72,67
143	unid.	40	Te p/ mangueira preta 20mm	1,33	53,33
144	unid.	30	Tê p/ mangueira preta 25mm	1,80	54,00
145	unid.	20	Tê p/ mangueira preta 32mm	2,13	42,67
146	unid.	30	Tê soldável rosca azul 20mm	4,17	125,00
147	unid.	20	tê soldável rosca azul 25mm	5,30	106,00
148	unid.	20	Tê soldável rosca azul 32mm	6,33	126,67
149	unid.	40	Torneira para lavatórios plástico de ½	8,03	321,33
150	unid.	15	Torneira para lavatórios de metal de ½	36,47	547,00
151	unid.	15	Torneira para filtro de água	5,80	87,00
152	unid.	50	Torneira para pia de plástico comum de 1/2	7,97	398,33
153	unid.	50	Torneira para jardim comum de ½	5,13	256,67
154	unid.	20	Torneira para balcão de plástico longa de ½	9,43	188,67
155	unid.	20	Torneira para parede de plástico longa de 1/2	9,97	199,33
156	unid.	15	Torneira metálica	36,63	549,50
157	unid.	15	Torneira de pia metal de ½	47,83	717,50
158	unid.	100	Tubo pvc soldável 20x6m C.A.	11,63	1163,33
159	unid.	60	Tubo pvc soldável 25x6m C.A.	15,30	918,00
160	unid.	40	Tubo pvc soldável 32x6m C.A.	23,13	925,33
161	unid.	15	Tubo pvc soldável 50x6m C.A.	51,83	777,50
162	unid.	15	Tubo pvc soldável 60x6m C.A.	69,67	1045,00
163	unid.	30	Tubo pvc esgoto 40x6m C.A.	25,10	753,00
164	unid.	30	Tubo pvc esgoto 50x6m C.A.	29,90	897,00
165	unid.	30	Tubo pvc esgoto75x6m C.A.	41,47	1244,00
166	unid.	200	Tubo pvc esgoto 100x6m C.A.	47,17	9433,33
167	unid.	100	Tubo pvc esgoto 150x6m C.A.	140,10	14010,00
168	unid.	6	Tubo mangueira preta polietileno rolo c/ 100m de 20 mm	81,17	487,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

169	unid.	5	Tubo mangueira preta polietileno rolo c/ 100m de 25 mm	111,17	555,83
170	unid.	2	Tubo mangueira preta polietileno rolo c/ 100m de 32 mm	148,50	297,00
171	unid.	30	Válvula plásticas para lavatório e pia	5,67	170,00
172	unid.	20	Válvula plástica p/ tanque	4,27	85,33
173	unid.	15	Válvula cromada para pia	13,10	196,50
174	unid.	10	Vaso sanitário acoplado	267,97	2679,67
175	unid.	20	Vaso sanitário comum	123,17	2463,33
TOTAL					R\$ 98.697,07

LOTE 03 – MATERIAL ELÉTRICO					
Item	Unid.	Quant.	Descrição/Especificação	Valor médio unitário	Valor médio total
1	unid.	10	Benjamim	5,60	56,00
2	unid.	50	Bocal de porcelana	3,47	173,33
3	unid.	50	Bocal de porcelana	3,63	181,67
4	m	200	Cabo flex. 10mm	9,73	1946,67
5	m	200	Cabo flex. 16mm	11,13	2226,67
6	m	600	Cabo flex. 2,5 mm	1,19	712,00
7	m	500	Cabo flexível 4m	1,66	831,67
8	m	500	Cabo flexível 6m	2,69	1.346,67
9	unid.	100	Caixa de passagem elétrica plástico 4x2	1,47	146,67
10	unid.	100	Caixa de passagem elétrica plástico 4x4	2,67	266,67
11	unid.	2	Caixa para 12 disjuntores alterar a ordem alfabética	68,95	137,90
12	unid.	2	Caixa para 3 e 4 disjuntores	19,40	38,80
13	unid.	2	Caixa para 6 disjuntores	27,10	54,20
14	unid.	5	Chuveiro plástico grande	30,17	150,83
15	unid.	5	Campainha	36,83	184,17
16	unid.	10	Conector porcelana 10 mm	4,27	42,67
17	unid.	20	Disjuntor bifásico 40 A	38,13	762,67
18	unid.	15	Disjuntor bifásico 60 A	60,17	902,50
19	unid.	10	Disjuntor monofásico 10 A	20,27	202,67
20	unid.	10	Disjuntor monofásico 15 A	21,93	219,33
21	unid.	10	Disjuntor monofásico 20 A	23,60	236,00
22	unid.	10	Disjuntor monofásico 30 A	26,10	261,00
23	unid.	10	Disjuntor monofásico 40 A	31,47	314,67
24	unid.	2	Disjuntor trifásico 100 A	159,83	319,67
25	unid.	5	Disjuntor trifásico 60 A	125,97	629,83



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

26	unid.	2	Disjuntor trifásico 70 A	133,17	266,33
27	unid.	2	Disjuntor trifásico 90 A	140,17	280,33
28	unid.	15	Eletroduto conduíte flex. 1/2, rolo c/ 50m.	60,10	901,50
29	unid.	15	Eletroduto conduíte flex. 3/4, rolo c/ 50m.	64,67	970,00
30	unid.	30	Eletroduto rosca 1/2, 3/4 com 3 metros.	11,13	334,00
31	Kg	50	Eletroudo	19,80	990,00
32	unid.	30	Extensão de 5 m	19,97	599,00
33	unid.	30	Extensão de 3m	16,47	494,00
34	rolos	100	Fio 1,5 mm - 100 m (rolo cada) flexível	73,83	7383,33
35	Rolos	100	Fio 2,5 mm - 100 m (rolo cada) flexível	121,17	12116,67
36	Rolos	100	Fio 4 mm - 100 m rolo flexível	193,33	19333,33
37	Rolos	60	Fio 6 mm - 100 m rolo flexível	266,83	16010,00
38	Rolos	2	Fio para telefone rolo 10m	126,33	252,67
39	rolos	10	Fio paralelo 1,5 mm - 100 m cada rolo	178,00	1780,00
40	rolos	25	Fio paralelo 2,5 mm - 100 m cada rolo	286,67	7166,67
41	Rolos	10	Fio paralelo 4 mm - 100m cada rolo	355,33	3553,33
42	unid.	100	Fita isolante 10 m	6,83	683,33
43	unid.	25	Fita isolante alta fusão 19 x 10 0,76 - 10m	19,17	479,17
44	unid.	10	Globo ESF 8x4 transparente	56,43	564,33
45	Unid.	20	Globo Esférico 11x6 transparente	50,73	1014,67
46	unid.	50	Interruptor 2 seções com tomada com placa	13,47	673,33
47	unid.	50	Interruptor 1 seção	6,60	330,00
48	unid.	50	Interruptor 2 seções	9,40	470,00
49	Unid.	50	Interruptor 3 seções	12,50	625,00
50	unid.	50	Interruptor 1 seção com tomada	10,27	513,33
51	unid.	50	Interruptor 1 tecla simples	5,97	298,33
52	unid.	150	Lâmpada fluorescente Econ. 15 w - 20 w - 25 w	15,10	2265,00
53	Unid.	200	Lâmpada alógena comum	5,80	1160,00
54	unid.	200	Lâmpada Led	12,00	2400,00
55	unid.	100	Lâmpada mista 127w	42,17	4216,67
56	unid.	15	Lâmpada mista 220 w	46,17	692,50
57	unid.	30	Lâmpada de emergência	28,03	841,00
58	unid.	5	Padrão de luz completo 4 1/2 metros (a favor poste)	434,67	2173,33



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

59	unid.	5	Padrão de luz completo 7 metros (contra poste)	586,67	2933,33
60	unid.	30	Pino fêmea	4,10	123,00
61	unid.	30	Pino macho	4,10	123,00
62	unid.	50	Plafonier de plástico p/ 1 lâmpada	5,20	260,00
63	unid.	2	Quadro para 2 disjuntores	23,00	46,00
64	unid.	2	Quadro para 6 disjuntores	32,67	65,33
65	unid.	2	Quadro para 10 disjuntores	83,17	166,33
66	unid.	100	Reator	28,47	2846,67
67	unid.	10	Rele fotoelétron 127 v	25,43	254,33
68	unid.	10	Rele fotoelétron 220 v	26,07	260,67
69	unid.	50	Tomada externa	6,80	340,00
TOTAL					R\$ 111.594,73

LOTE 04 – MATERIAL DE PINTURA

Item	Unid.	Quant.	Descrição/Especificação	Valor médio unitário	Valor médio total
1	unid.	20	Água raz 900ml	13,80	276,00
2	unid.	100	Bisnaga corante - cores variadas	3,67	366,67
3	unid.	10	Brocha	7,80	78,00
4	unid.	30	Cabo para pintura	6,20	186,00
5	pacote	30	Estopa 500 g	5,00	150,00
6	galão	15	Líquido selador - 3600 ml	29,50	442,50
7	galão	10	Líquido selador - 18litros	96,17	961,67
8	unid.	10	Massa corrida 18 kg	58,30	583,00
9	unid.	10	Massa corrida 3600 ml	22,77	227,67
10	unid.	10	Massa de calafetar - 350g	9,93	99,33
11	unid.	20	Pincel 1 ½	3,80	76,00
12	unid.	20	Pincel 1"	3,10	62,00
13	unid.	20	Pincel 2 ½	7,20	144,00
14	unid.	20	Pincel 2"	7,47	149,33
15	unid.	30	Pincel 3 ½	10,23	307,00
16	unid.	20	Pincel 3"	10,07	201,33
17	unid.	20	Pincel 4"	14,33	286,67
18	unid.	20	Pincel de ½	2,15	43,00
19	unid.	20	Pó Xadrez 250g - cores variadas	4,43	88,67
20	unid.	5	Resina 900 ml	22,47	112,33
21	unid.	70	Resina 3,600 l	61,17	4281,67
22	unid.	5	Resina 5 l	86,10	430,50
23	unid.	10	Rolo espuma 5 cm	4,60	46,00
24	unid.	10	Rolo espuma 9 cm	6,43	64,33
25	unid.	15	Rolo espuma 15 cm	9,77	146,50
26	unid.	15	Rolo espuma 23 cm com suporte	14,77	221,50
27	unid.	15	Rolo espuma 23 cm	9,40	141,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

28	unid.	50	Rolo lã de carneiro 23 cm	23,63	1181,67
29	unid.	50	Rolo lã de carneiro 23 cm C/ suporte	29,10	1455,00
30	unid.	50	Rolo poliéster 9 cm	11,97	598,33
31	unid.	20	Rolo poliéster 15 cm	13,20	264,00
32	unid.	35	Rolo poliéster 23 cm	8,57	299,83
33	unid.	20	Rolo poliéster 5 cm	4,90	98,00
34	unid.	500	Saco de cal hidratado 20 kg	19,13	9566,67
35	unid.	100	Saco de cal para pintura 8 kg	9,87	986,67
36	unid.	20	Tinner 5 l	60,90	1218,00
37	unid.	20	Tinner 900 ml	14,77	295,33
38	unid.	10	Tinta Spray decor - cores variadas - 250 g	16,40	164,00
39	unid.	100	Tinta acrílica 18 l Látex P.V.A. externo	199,33	19933,33
40	unid.	100	Tinta acrílica 18 l Látex P.V.A. interno	133,00	13300,00
41	unid.	2000	Tinta em Pó 4 kg	13,07	26133,33
42	unid.	60	Tinta esmalte 3.600 ml cor branca	61,13	3668,00
43	unid.	40	Tinta esmalte 900 ml - cor a ser definida	23,93	957,33
44	unid.	60	Tinta esmalte sintético 3.600 ml - cor a ser definida	61,13	3668,00
45	unid.	40	Tinta Látex 3.600 ml - cor a ser definida	41,73	1669,33
46	unid.	40	Tinta Nova Cor para piso 18 l - cor a ser definida	218,33	8733,33
47	unid.	20	Tinta nova cor para piso 3.600 ml - cor a ser definida	68,10	1362,00
48	unid.	20	Verniz 3.600 ml brilhante	67,00	1340,00
49	unid.	15	Verniz 3.600 ml mogno	70,13	1052,00
50	unid.	15	Verniz 3.600 ml marítimo	70,13	1052,00
51	unid.	10	Verniz 3.600 ml incolor	63,67	636,67
52	unid.	10	Verniz 3.600 ml cor a ser definida	70,83	708,33
53	unid.	8	Verniz 900 ml brilhante	22,93	183,47
54	unid.	8	Verniz 900ml mogno	23,77	190,13
55	unid.	10	Verniz 900 ml cor a ser definida	23,10	231,00
TOTAL					R\$ 111.118,43

Lote 05 EPI'S					
Item	Unid.	Quant.	Descrição/Especificação	Valor médio unitário	Valor médio total
1	unid.	20	Abafador de ruídos	15,00	300,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

2	unid.	60	Bota de Borracha Cano médio	40,07	2404,00
3	unid.	60	Bota de Borracha Cano curto	34,77	2086,00
4	unid.	200	Botina de raspa com bico de ferro	41,40	8280,00
5	unid.	60	Capa de Chuva	31,13	1868,00
6	unid.	10	Caneleira para roçadeira	55,50	555,00
7	Unid.	100	Camisas PV Silkada	38,70	3870,00
8	unid.	10	Garrafa térmica 5 litros	36,30	363,00
9	Unid.	30	Luva cano longo forrada verde	15,13	454,00
10	Par	100	Luva de borracha preta cano longo	11,37	1136,67
11	Par	100	Luva de borracha preta cano curto	8,23	823,33
12	Par	30	luva de borracha banhada	8,13	244,00
13	Unid.	30	Mascara de proteção para pintura	3,97	119,00
14	unid.	50	Máscara de proteção para produto químico	3,70	185,00
15	unid.	60	Marmita térmica	25,13	1508,00
16	unid.	30	Óculos de segurança	8,37	251,00
TOTAL					R\$ 24.447,00

LOTE 06 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Item	Unid.	Quant.	Descrição/Especificação	Valor médio unitário	Valor médio total
1	unid.	50	Arame farpado rolo com 250 m	157,50	7875,00
2	Kg	50	Arame galvanizado - OBS: nos tamanhos 10-12-14-16-18	18,47	923,33
3	Kg	50	Arame recozido com 1 kg	11,13	556,67
4	Unid.	60	Abraçadeira tipo "U" tamanho a ser definido	3,90	234,00
5	unid.	100	Abraçadeira para mangueira polietileno tamanho a ser definido	1,20	120,00
6	Unid.	800	Abraçadeira branca tamanho a ser definido	1,00	800,00
7	Unid.	30	Balde para massa	9,57	287,00
8	unid.	10	Balsa para vaso sanitário	4,43	44,33
9	unid.	10	Basculante 60 x 60	59,93	599,33
10	unid.	20	Bóia de 1/2 completa	8,37	167,33
11	unid.	150	Bucha 10 mm	0,10	15,00
12	Unid.	150	Bucha 6 mm	0,09	14,00
13	unid.	150	Bucha 12 mm	0,12	17,50
14	unid.	150	Bucha 8 mm	0,20	30,00
15	unid.	40	Cadeado 20 mm	10,37	414,67
16	unid.	40	Cadeado 25 mm	13,10	524,00
17	unid.	40	Cadeado 30 mm	17,57	702,67
18	unid.	40	Cadeado 35 mm	21,47	858,67
19	unid.	40	Cadeado 40 mm	26,97	1078,67



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

20	unid.	40	Cadeado 45 mm	33,17	1326,67
21	unid.	40	Cadeado 50 mm	38,33	1533,33
22	unid.	40	Cadeado 60 mm	46,80	1872,00
23	unid.	10	Caixa d'água 500 l Polietileno	186,33	1863,33
24	unid.	5	Caixa d'água 1.000 l Polietileno	294,33	1471,67
25	unid.	5	Caixa d'água 5.000 l Polietileno	1933,33	9666,67
26	unid.	10	Caixa d'água 250 l Polietileno	144,67	1446,67
27	unid.	10	Caixa d'água 310 l Polietileno	154,67	1546,67
28	unid.	10	Canhão / Miolo para fechadura	19,60	196,00
29	unid.	10	Cola Araldite 16 g	19,33	193,33
30	unid.	10	Cola Tek Bom 793	8,90	89,00
31	vidro	10	Cola para madeira - 500 g	8,73	87,33
32	m	300	Corda ½	1,50	450,00
33	m	300	Corda ¾	1,43	430,00
34	m	300	Corda 1'	2,27	680,00
35	unid.	30	Dobradiças 2" ½	2,13	64,00
36	unid.	30	Dobradiças 3"	2,60	78,00
37	unid.	15	Durepox - 100 g	7,00	105,00
38	unid.	50	Fechadura para porta	40,17	2008,33
39	unid.	10	Fechadura para porta colonial	64,47	644,67
40	unid.	50	Gancho completo de ferro	3,30	165,00
41	Kg	20	Grampo de cerca pacote	11,00	220,00
42	unid.	50	Guarnição jogo completo Angelim	141,33	7066,67
43	unid.	40	Janela de ferro fechada laminada 1,00 x 1,00	153,80	6152,00
44	unid.	40	Janela de ferro fechada laminada 1,20 x 1,00	172,80	6912,00
45	unid.	40	Janela de ferro para vidro 1,00 x 1,20	170,33	6813,33
46	unid.	40	Janela de ferro para vidro 1,50 x 1,20	190,33	7613,33
47	unid.	300	Lixa de água (400, 320, 240, 220, 120, 100).	1,77	530,00
48	unid.	200	Lixa de ferro (100, 80, 50, 36).	2,50	500,00
49	unid.	280	Lixa de madeira (50, 60, 80, 100, 120, 150, 180).	1,37	382,67
50	unid.	480	Lixa de massa (50, 60, 80, 100, 120, 180, 220, 240).	1,37	656,00
51	m	150	Lona plástica preta largura 4 m	4,57	685,00
52	m	150	Lona plástica preta largura 6m	6,30	945,00
53	m	100	Manta Térmica 10 cm	28,10	2810,00
54	m	100	Manta Térmica 20 cm	40,10	4010,00
55	unid.	20	Massa plástica - lata 400 g	10,93	218,67
56	pacote	20	Palha de aço n° 1- pacote com 20 unidades	9,97	199,33



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

57	unid.	50	Parafuso 1/4	0,48	24,17
58	unid.	50	Parafuso 10 mm	0,92	45,83
59	unid.	50	Parafuso 3,5	0,70	35,00
60	unid.	50	Parafuso 3/8	1,07	53,33
61	unid.	100	Parafuso 5/16	0,90	90,00
62	unid.	150	Parafuso 3/8 sextavado	0,53	80,00
63	unid.	50	Parafuso 4,2 x 25	0,97	48,33
64	unid.	50	Parafuso	0,22	10,83
65	unid.	50	Parafuso de 3 cm	0,27	13,33
66	unid.	100	Parafuso para dobradiça	0,13	13,33
67	unid.	50	Parafuso para pia c/ bucha	2,30	115,00
68	unid.	30	Parafuso para vaso com bucha	2,30	69,00
69	unid.	200	Parafuso para telha de amianto - 5/16	0,57	113,33
70	unid.	200	Parafuso para telha de amianto - 10cm	0,65	130,00
71	unid.	40	Porta de 60 laminada	226,33	9053,33
72	unid.	40	Porta de 70 laminada	226,33	9053,33
73	unid.	40	Porta de 80 laminada	226,33	9053,33
74	unid.	40	Porta de ferro 80 - 70 para vidro	320,25	12810,00
75	unid.	40	Porta lisa 60 madeira para pintura	96,67	3866,67
76	unid.	40	Porta lisa 70 madeira para pintura	96,67	3866,67
77	unid.	40	Porta lisa 80 madeira para pintura	96,67	3866,67
78	unid.	20	Prego 10 x 10 - pacote 100g	2,47	49,33
79	unid.	20	Prego 12 x 12 - pacote 1 kg	13,17	263,33
80	unid.	20	Prego 15 x 15 - pacote 1 kg	13,17	263,33
81	unid.	30	Prego 16 x 21 - pacote 1 kg	11,43	343,00
82	unid.	40	Prego 17 x 21 - pacote 1 kg	11,43	457,33
83	unid.	30	Prego 17 x 27 - pacote 1 kg	11,43	343,00
84	unid.	100	Prego 18 x 30 - pacote 1 kg	11,43	1143,33
85	unid.	50	Prego 19 x 36 - pacote 1 kg	11,43	571,67
86	unid.	20	Prego 20 x 42 - pacote 1 kg	11,47	229,33
87	unid.	20	Prego 22 x 48 - pacote 1 kg	11,63	232,67
88	unid.	20	Prego 25 x 72 - pacote 1 kg	13,47	269,33
89	unid.	10	Prego 26 x 72 - pacote 1 kg	13,47	134,67
90	unid.	10	Prego para mata-burro - 25/72 - pacote 1 kg	13,47	134,67
91	unid.	50	Prego para telha de amianto 18 x 30 - pacote 500g	10,67	533,33
92	unid.	50	Prego para telha de amianto 18 x 36 - pacote 500g	10,67	533,33
93	Galão	20	Prime	32,83	656,67
94	unid.	20	Suporte para cadeado grande	5,43	108,67
95	unid.	20	Suporte para cadeado médio	5,93	118,67
96	unid.	100	Tabua de pinos 10 cm	7,85	785,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

97	unid.	100	Tabua de pinos 15 cm	9,85	985,00
98	unid.	100	Tabua de pinos 20 cm	12,77	1276,67
99	unid.	100	Tabua de pinos 25 cm	16,93	1693,33
100	unid.	100	Tabua de pinos 30 cm	20,00	2000,00
101	unid.	300	Telha fibra cimento amianto 244 x 50	25,43	7630,00
102	unid.	300	Telha fibra cimento amianto 1,83 x 1,10 x 5mm	47,10	14130,00
103	unid.	400	Telha fibra cimento amianto 2,44 x 1,10 x 5mm	52,63	21053,33
104	unid.	300	Telha colonial	1,57	470,00
105	unid.	100	Trinco para porta grande	6,93	693,33
106	unid.	100	Trinco para porta pequeno	4,67	466,67
107	unid.	5	Veda calha de 285 g	14,47	72,33
108	unid.	5	Veda junta - 75 g	5,83	29,17
TOTAL					R\$ 196.975,83

LOTE 07 - FERRAGENS					
Item	Unid.	Quant.	Descrição/Especificação	Valor médio unitário	Valor médio total
1	unid.	200	Barra de ferro 10.0 (3/8)	33,67	6733,33
2	unid.	50	Barra de ferro 12.5 (1/2)	49,67	2483,33
3	unid.	500	Barra de ferro 4.2	8,23	4116,67
4	unid.	500	Barra de ferro 5.0 (3/16)	10,27	5133,33
5	unid.	300	Barra de ferro 6.3 (1/4)	15,87	4760,00
6	unid.	300	Barra de ferro 8.0 (5/16)	23,47	7040,00
7	unid.	5	Barra roscada - 1/4	4,30	21,50
8	unid.	5	Barra roscada - 5/16	4,90	24,50
9	unid.	5	Barra roscada - 3/8	6,13	30,67
10	unid.	150	Coluna pronta 6m c/ barra de ferro 5/16 e estribo 4.2	66,00	9900,00
TOTAL					R\$ 40.243,33

LOTE 08: PISOS, AZULEJOS, ARGAMASSA E REJUNTE					
Item	Unid.	Quant.	Descrição/Especificação	Valor médio unitário	Valor médio total
1	unid.	300	Argamassa - pacote 20 kg ac1	9,97	2990,00
2	unid.	100	Argamassa - pacote 20 kg ac2	21,27	2126,67
3	unid.	80	Argamassa - pacote 20 kg ac3	29,30	2344,00
4	m ²	200	Piso antiderrapante 50 x 50 - cor a ser definida	22,00	4400,00
5	m ²	2000	Piso PEI 4, 50 cm x 50 cm	15,73	31466,67



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

6	unid.	500	Rejunte 01 kg	6,23	3116,67
TOTAL					R\$ 46.444,00

LOTE 09 - CIMENTO					
Item	Unid.	Quant.	Descrição/Especificação	Valor médio unitário	Valor médio total
1	unid.	1.500	Saco de cimento CP II	20,33	30500,00
2	unid.	200	Massa fina - saco	13,80	2760,00
3	unid.	50	Cimento branco 1 kg	2,67	133,33
4	unid.	500	Filito - saco	5,50	2750,00
TOTAL					R\$ 36.143,33

OBSERVAÇÕES:

1. Propostas **sem** a indicação da marca dos produtos serão **DECLASSIFICADAS**.
2. Propostas que **não** contenham todos os produtos do lote serão **DECLASSIFICADAS** em relação ao respectivo lote faltante.
3. A redução do valor da proposta inicial da empresa vencedora será considerada em termos percentuais para fins de apuração do valor unitário de cada item do lote (Exemplificando: se o lance vencedor teve uma redução de x% da proposta inicial da empresa vencedora, o valor unitário de cada item do lote sofrerá uma redução de x%)



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2019 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(nome da empresa), CNPJ nº. _____, sediada na rua _____, (Cidade/Estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital do pregão acima referenciado, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2019 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

_____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, sediada na _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade RG _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito no CPF sob o nº. _____, com o fim específico de representar a outorgante perante (nome da entidade contratante), no pregão acima referenciado, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e realizar oferta em lances verbais em nome da representada, e, ainda, assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandado.

Chácara - MG, ___ de _____ de 2019.

Outorgante



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2019 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019

ANEXO IV

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Data: _____
Pregão Presencial nº 032/2019
Ao Município de Chácara

A empresa _____, com sede na rua _____, n. _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a Prefeitura Municipal de Chácara– MG o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

LOTE 01 FERRAMENTAS						
Item	Unid.	Quant.	Descrição/Especificação	Marca	Valor médio unitário	Valor médio total
1	unid.	2	Alicate de pressão			
2	unid.	5	Alicate universal			
3	Unid.	20	Ancinho			
4	Unid.	20	Anti-ferrugem			
5	unid.	30	Broca para concreto 10			
6	unid.	30	Broca para concreto 12			
7	unid.	30	Broca para concreto 6			
8	unid.	30	Broca para concreto 8			
9	unid.	30	Broca para madeira 10			
10	unid.	30	Broca para madeira 12			
11	unid.	30	Broca para madeira 4			
12	unid.	30	Broca para madeira 5			
13	unid.	30	Broca para madeira 6			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

14	unid.	30	Broca para madeira 8			
15	Unid.	30	Câmara de ar para pneu de carrinho de mão			
16	Unid.	10	Carrinho coletor de lixo sem pedal 240 litros com rodas			
17	Unid.	30	Carrinho de mão reforçado de ferro maciço, com roda, pneu e com câmara, chapa 20.			
18	unid.	10	Cavadeira 2 bocas articuladas com cabo			
19	unid.	10	Cavadeira cabo de ferro - 1 boca			
20	unid.	20	Chave de fenda 1/4X1			
21	unid.	20	Click de botijão (regulador de gás)			
22	unid.	40	Colher para pedreiro nº 9			
23	M	100	Corda de nylon - 3/8			
24	Unid.	10	Corda para prumo			
25	Kg	200	Corrente 5/16			
26	Unid.	3	Cortador de piso 75 cm			
27	Unid.	45	Desempenadeira de aço dentada			
28	Unid.	35	Desempenadeira de aço lisa			
29	Unid.	50	Desempenadeira de Plástico			
30	unid.	15	Disco de makita liso água p/ azulejo e piso			
31	unid.	15	Disco de makita liso e seco			
32	unid.	15	Disco de policorte para corte 4 1/2"			
33	Unid.	15	Disco para makita de madeira 24 dentes c/ vidia			
34	Unid.	15	Disco para serra circular 71.4" 36 dentes			
35	unid.	50	Enxada comum com cabo			
36	unid.	20	Enxada 2 1/2 libras com cabo			
37	unid.	50	Enxada 3 libras com cabo			
38	unid.	15	Enxadão com cabo			
39	unid.	1	Escada de alumínio extensiva com 7 degraus			
40	Unid.	1	Escada metálica de 5			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

			degraus			
41	Unid.	5	Espátula nº 10			
42	unid.	50	Faca para roçadeira (lamina para roçadeira)			
43	Unid.	1	Facão			
44	Unid.	4	Furadeira			
45	Unid.	10	Kit de Chave de boca e estria dos nº6 a nº38			
46	unid.	30	Lápis para pedreiro			
47	unid.	10	Lima K&F chata			
48	unid.	25	Linha de pedreiro 100 m cada rolo			
49	Unid.	4	Makita			
50	Unid.	2	Maquina para aparar grama profissional			
51	Unid.	3	Marreta com cabo de 10 KG			
52	Unid.	3	Marreta com cabo de 2 kg			
53	Unid.	3	Marreta com cabo de 5Kg			
54	unid.	3	Marreta com cabo de 8 kg			
55	unid.	5	Martelo unha 27mm com cabo			
56	Unid.	2	Motosserra a gasolina profissional			
57	Unid.	35	Nível de madeira 40 cm			
58	unid.	20	Pá de bico com cabo			
59	unid.	3	Pé de cabra			
60	unid.	2	Pedra para esmeril (rebolo)			
61	unid.	25	Peneira média			
62	unid.	3	Picareta			
63	Unid.	2	Pistola Aplicadora			
64	Unid.	30	Pneu para carrinho de mão			
65	unid.	15	Ponteiro aço			
66	Unid.	5	Ponteiro de Aço/ Ferro			
67	unid.	2	Pulverizador agrícola de 20 litros			
68	Unid.	3	Roçadeira a gasolina profissional			
69	Unid.	2	Serra Circular			
70	unid.	100	Serrinha Starret			
71	unid.	5	Serrote com cabo nº 22			
72	unid.	5	Talhadeira chata de aço			
73	unid.	5	Tesoura para grama			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

74	unid.	10	Trena 5 m			
75	unid.	20	Turquês			
76	unid.	50	Vassoura			

LOTE 02 MATERIAL HIDRÁULICO						
Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	Valor médio total	Valor médio total
1	Unid.	50	Adaptador pvc 1/2			
2	Unid.	50	Adaptador pvc 3/4			
3	Unid.	50	Adaptador pvc 32			
4	Unid.	50	Adaptador pvc 50			
5	unid.	140	Adaptador interno para mangueira preta 1/2			
6	unid.	120	Adaptador interno para mangueira preta 3/4			
7	unid.	90	Adaptador interno para mangueira preta 1"			
8	unid.	50	Adesivo plástico para tubo pvc 17 gr			
9	Unid.	50	Adesivo plástico para tubo pvc 75gr			
10	Unid.	50	Adesivo plástico para tubo pvc c/ pincel 175gr			
11	Unid.	15	Braço de chuveiro de alumínio 40cm			
12	unid.	60	Bucha de redução soldável 25x20			
13	Unid.	50	Bucha de redução soldável 32x25			
14	Unid.	40	Bucha de redução soldável 40x32			
15	Unid.	30	Bucha de redução soldável 50x40			
16	unid.	20	Bucha de redução soldável 60x50			
17	unid.	50	Caixa descarga completa branca			
18	unid.	20	Caixa sinfonada 100x100x40			
19	unid.	20	Caixa sinfonada 100X100X50			
20	Unid.	30	Caixa sinfonada 150x150x75			
21	unid.	30	Caixa sinfonada 100x100x75			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

22	Unid.	50	Cap p/ tubo pvc água de 1/2			
23	unid.	30	Cap p/ tubo pvc agua de 3/4			
24	unid.	20	Cap p/ tubo pvc água de 32			
25	unid.	15	Cap p/ tubo pvc água de 50			
26	unid.	20	Cap roscavel de 20mm			
27	unid.	20	Cap roscável de 25mm			
28	unid.	15	Cap roscável de 32mm			
29	Unid.	20	Cap para tubo de esgoto 40mm			
30	unid.	15	Cap para tubo de esgoto 50mm			
31	Unid.	20	Cap para tubo de esgoto 75mm			
32	Unid.	50	Cap para tubo de esgoto 100mm			
33	Unid.	15	Cap para tubo de esgoto 150mm			
34	unid.	20	Conjunto de vaso sanitário - completo			
35	unid.	10	Contra-válvulas de 40			
36	unid.	100	Curva 90° soldável de 1/2			
37	unid.	50	Curva 90° soldável de 3/4			
38	unid.	50	Curva 90° esgoto de 40			
39	unid.	50	Curva 90° esgoto de 50			
40	Unid.	50	Curva 90° esgoto de 75			
41	unid.	300	Curva 90° esgoto de 100			
42	Unid.	100	Curva 45° esgoto de 150			
43	Unid.	15	Ducha para banho (CHUVEIRO) 110V/220V			
44	unid.	10	Espude - bolsa para vaso			
45	unid.	150	Fita veda rosca de 10 m			
46	unid.	40	Flange pvc 1/2			
47	unid.	40	Flange pvc de 3/4			
48	unid.	40	Flange pvc de 32			
49	unid.	40	Flange pvc de 40			
50	Unid.	40	Flange pvc de 50			
51	unid.	200	Joelho 90 ° soldável de 1/2 liso			
52	Unid.	100	Joelho 45° soldável de 1/2 liso			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

53	Unid.	80	Joelho 90° soldável de 3/4 liso			
54	unid.	60	Joelho 45° soldável de 3/4 liso			
55	Unid.	50	Joelho 90° soldável de 32 liso			
56	Unid.	40	Joelho 45° soldável de 32 liso			
57	unid.	20	Joelho 90° soldável de 50 liso			
58	unid.	20	Joelho 45° soldável de 50 liso			
59	Unid.	80	Joelho 90° soldável mista 20x1/2 azul			
60	Unid.	60	Joelho 90° soldável mista 20x1/2			
61	unid.	100	Joelho esgoto 45° de 40mm			
62	Unid.	100	Joelho esgoto 90° de 40mm			
63	Unid.	50	Joelho esgoto 45° de 50mm			
64	unid.	50	Joelho esgoto 90° de 50mm			
65	Unid.	60	Joelho esgoto 45° de 75mm			
66	unid.	60	Joelho esgoto 90° de 75mm			
67	Unid.	200	Joelho esgoto 45° de 100mm			
68	Unid.	200	Joelho esgoto 90° de 100mm			
69	unid.	30	Joelho esgoto 45° de 150mm			
70	unid.	30	Joelho esgoto 90° de 150mm			
71	unid.	20	Lavatório de louça branco			
72	unid.	150	Luva soldável 1/2 liso			
73	unid.	100	Luva soldável 3/4 liso			
74	unid.	30	Luva soldável 32 liso			
75	unid.	20	Luva soldável 40 liso			
76	unid.	10	Luva soldável 50 liso			
77	unid.	10	Luva soldável 60 liso			
78	unid.	50	Luva de correr soldável de 1/2			
79	unid.	40	Luva de correr soldável de 3/4			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

80	unid.	20	Luva de correr soldável 32			
81	unid.	10	Luva de correr soldável de 40			
82	unid.	10	Luva de correr soldável de 50			
83	unid.	80	Luva de esgoto 40mm			
84	unid.	70	Luva de esgoto 50mm			
85	unid.	60	Luva de esgoto 75mm			
86	unid.	150	Luva de esgoto 100mm			
87	unid.	80	Luva de esgoto 150mm			
88	unid.	50	Luva de redução soldável 25x20			
89	unid.	40	Luva de redução soldável 32x25			
90	unid.	30	Luva de redução soldável 40x32			
91	unid.	20	Luva de redução soldável 50x40			
92	unid.	40	Luva de rosca de 1/2			
93	unid.	30	Luva de rosca de 3/4			
94	unid.	20	Luva de rosca de 32			
95	Unid.	10	Luva de rosca de 40			
96	m	300	Mangueira de Jardim 1/2			
97	m	250	Mangueira de Nível			
98	unid.	10	Pia fibra 1,20x0, 55			
99	unid.	10	Pia fibra 1,40x0, 50			
100	unid.	10	Pia fibra 1,40x0, 55			
101	unid.	10	Pia fibra 1,50x0, 50			
102	unid.	5	Pia inox 1,20x0, 55			
103	unid.	5	Pia de mármore 1,20x0, 55.			
104	unid.	5	Pia de mármore 1,50x0, 55.			
105	unid.	50	Redução de esgoto 50x40			
106	unid.	50	Redução de esgoto 75x50			
107	unid.	50	Redução de esgoto 100x75			
108	unid.	30	Redução de esgoto 150x100			
109	unid.	20	Rabicho 30cm engate flexível			
110	unid.	20	Rabicho 40 cm engate flexível			
111	unid.	20	Rabicho 50 cm engate flexível			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

112	unid.	6	Registro de pvc soldável 20mm-branco			
113	unid.	10	Registro de pvc soldável 25mm-branco			
114	unid.	15	Registro de pvc soldável 32mm - branco			
115	unid.	50	Registro de esfera soldável 20mm-marrom			
116	unid.	40	Registro de esfera soldável 25mm-marrom			
117	unid.	30	Registro de esfera soldável 32mm-marrom			
118	unid.	20	Registro de esfera roscáveis 20mm-marrom			
119	unid.	15	Registro de esfera roscáveis 25mm-marrom			
120	unid.	15	Registro para máquina de lavar 20mm - branco			
121	unid.	30	Registro com esfera metal 20mm			
122	unid.	15	Registro com esfera metal 25mm			
123	unid.	10	Registro com esfera metal 32mm			
124	unid.	10	Registro de pressão - chuveiro - 1/2 - 3/4			
125	unid.	50	Sifão inteligente			
126	unid.	50	Tampa para vaso sanitário			
127	unid.	10	Tanque fibra			
128	unid.	20	Tanque de plástico 15 litros comum			
129	unid.	50	Tê esgoto 100 mm			
130	unid.	25	Tê esgoto 100 x 50			
131	unid.	25	Tê esgoto 100 x 75			
132	unid.	10	Tê esgoto 150 mm			
133	unid.	25	Tê esgoto 40mm			
134	unid.	25	Tê esgoto 50 mm			
135	unid.	25	Tê esgoto 75 mm			
136	unid.	30	Tê soldável 20mm			
137	unid.	30	Tê soldável 25mm			
138	unid.	15	Tê soldável 32mm			
139	unid.	5	Tê soldável 50mm			
140	unid.	10	Tê soldável c/ rosca 20mm			
141	unid.	10	Tê soldável c/ rosca			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

			25mm			
142	unid.	20	Tê soldável c/ rosca 32mm			
143	unid.	40	Te p/ mangueira preta 20mm			
144	unid.	30	Tê p/ mangueira preta 25mm			
145	unid.	20	Tê p/ mangueira preta 32mm			
146	unid.	30	Tê soldável rosca azul 20mm			
147	unid.	20	tê soldável rosca azul 25mm			
148	unid.	20	Tê soldável rosca azul 32mm			
149	unid.	40	Torneira para lavatórios plástico de ½			
150	unid.	15	Torneira para lavatórios de metal de ½			
151	unid.	15	Torneira para filtro de água			
152	unid.	50	Torneira para pia de plástico comum de 1/2			
153	unid.	50	Torneira para jardim comum de ½			
154	unid.	20	Torneira para balcão de plástico longa de ½			
155	unid.	20	Torneira para parede de plástico longa de 1/2			
156	unid.	15	Torneira metálica			
157	unid.	15	Torneira de pia metal de ½			
158	unid.	100	Tubo pvc soldável 20x6m C.A.			
159	unid.	60	Tubo pvc soldável 25x6m C.A.			
160	unid.	40	Tubo pvc soldável 32x6m C.A.			
161	unid.	15	Tubo pvc soldável 50x6m C.A.			
162	unid.	15	Tubo pvc soldável 60x6m C.A.			
163	unid.	30	Tubo pvc esgoto 40x6m C.A.			
164	unid.	30	Tubo pvc esgoto 50x6m C.A.			
165	unid.	30	Tubo pvc esgoto 75x6m C.A.			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

166	unid.	200	Tubo pvc esgoto 100x6m C.A.			
167	unid.	100	Tubo pvc esgoto 150x6m C.A.			
168	unid.	6	Tubo mangueira preta polietileno rolo c/ 100m de 20 mm			
169	unid.	5	Tubo mangueira preta polietileno rolo c/ 100m de 25 mm			
170	unid.	2	Tubo mangueira preta polietileno rolo c/ 100m de 32 mm			
171	unid.	30	Válvula plásticas para lavatório e pia			
172	unid.	20	Válvula plástica p/ tanque			
173	unid.	15	Válvula cromada para pia			
174	unid.	10	Vaso sanitário acoplado			
175	unid.	20	Vaso sanitário comum			

LOTE 03 – MATERIAL ELÉTRICO

Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	Valor médio unitário	Valor médio total
1	unid.	10	Benjamim			
2	unid.	50	Bocal de porcelana			
3	unid.	50	Bocal de porcelana			
4	m	200	Cabo flex. 10mm			
5	m	200	Cabo flex. 16mm			
6	m	600	Cabo flex. 2,5 mm			
7	m	500	Cabo flexível 4m			
8	m	500	Cabo flexível 6m			
9	unid.	100	Caixa de passagem elétrica plástico 4x2			
10	unid.	100	Caixa de passagem elétrica plástico 4x4			
11	unid.	2	Caixa para 12 disjuntores alterar a ordem alfabética			
12	unid.	2	Caixa para 3 e 4 disjuntores			
13	unid.	2	Caixa para 6 disjuntores			
14	unid.	5	Chuveiro plástico grande			
15	unid.	5	Campainha			
16	unid.	10	Conector porcelana 10 mm			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

17	unid.	20	Disjuntor bifásico 40 A			
18	unid.	15	Disjuntor bifásico 60 A			
19	unid.	10	Disjuntor monofásico 10 A			
20	unid.	10	Disjuntor monofásico 15 A			
21	unid.	10	Disjuntor monofásico 20 A			
22	unid.	10	Disjuntor monofásico 30 A			
23	unid.	10	Disjuntor monofásico 40 A			
24	unid.	2	Disjuntor trifásico 100 A			
25	unid.	5	Disjuntor trifásico 60 A			
26	unid.	2	Disjuntor trifásico 70 A			
27	unid.	2	Disjuntor trifásico 90 A			
28	unid.	15	Eletroduto conduíte flex. 1/2, rolo c/ 50m.			
29	unid.	15	Eletroduto conduíte flex. 3/4, rolo c/ 50m.			
30	unid.	30	Eletroduto rosca 1/2, 3/4 com 3 metros.			
31	Kg	50	Eletroduto			
32	unid.	30	Extensão de 5 m			
33	unid.	30	Extensão de 3m			
34	rolos	100	Fio 1,5 mm - 100 m (rolo cada) flexível			
35	Rolos	100	Fio 2,5 mm - 100 m (rolo cada) flexível			
36	Rolos	100	Fio 4 mm - 100 m rolo flexível			
37	Rolos	60	Fio 6 mm - 100 m rolo flexível			
38	Rolos	2	Fio para telefone rolo 10m			
39	rolos	10	Fio paralelo 1,5 mm - 100 m cada rolo			
40	rolos	25	Fio paralelo 2,5 mm - 100 m cada rolo			
41	Rolos	10	Fio paralelo 4 mm - 100m cada rolo			
42	unid.	100	Fita isolante 10 m			
43	unid.	25	Fita isolante alta fusão 19 x 10 0,76 - 10m			
44	unid.	10	Globo ESF 8x4 transparente			
45	Unid.	20	Globo Esférico 11x6 transparente			
46	unid.	50	Interruptor 2 seções com tomada com placa			
47	unid.	50	Interruptor 1 seção			
48	unid.	50	Interruptor 2 seções			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

49	Unid.	50	Interruptor 3 seções			
50	unid.	50	Interruptor 1 seção com tomada			
51	unid.	50	Interruptor 1 tecla simples			
52	unid.	150	Lâmpada fluorescente Econ. 15 w - 20 w - 25 w			
53	Unid.	200	Lâmpada alógena comum			
54	unid.	200	Lâmpada Led			
55	unid.	100	Lâmpada mista 127w			
56	unid.	15	Lâmpada mista 220 w			
57	unid.	30	Lâmpada de emergência			
58	unid.	5	Padrão de luz completo 4 1/2 metros (a favor poste)			
59	unid.	5	Padrão de luz completo 7 metros (contra poste)			
60	unid.	30	Pino fêmea			
61	unid.	30	Pino macho			
62	unid.	50	Plafonier de plástico p/ 1 lâmpada			
63	unid.	2	Quadro para 2 disjuntores			
64	unid.	2	Quadro para 6 disjuntores			
65	unid.	2	Quadro para 10 disjuntores			
66	unid.	100	Reator			
67	unid.	10	Rele fotoelétron 127 v			
68	unid.	10	Rele fotoelétron 220 v			
69	unid.	50	Tomada externa			

LOTE 04 – MATERIAL DE PINTURA

Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	Valor médio unitário	Valor médio total
1	unid.	20	Água raz 900ml			
2	unid.	100	Bisnaga corante - cores variadas			
3	unid.	10	Brocha			
4	unid.	30	Cabo para pintura			
5	pacote	30	Estopa 500 g			
6	galão	15	Líquido selador - 3600 ml			
7	galão	10	Líquido selador - 18litros			
8	unid.	10	Massa corrida 18 kg			
9	unid.	10	Massa corrida 3600 ml			
10	unid.	10	Massa de calafetar - 350g			
11	unid.	20	Pincel 1 ½			
12	unid.	20	Pincel 1"			
13	unid.	20	Pincel 2 ½			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

14	unid.	20	Pincel 2"			
15	unid.	30	Pincel 3 ½"			
16	unid.	20	Pincel 3"			
17	unid.	20	Pincel 4"			
18	unid.	20	Pincel de ½"			
19	unid.	20	Pó Xadrez 250g - cores variadas			
20	unid.	5	Resina 900 ml			
21	unid.	70	Resina 3,600 l			
22	unid.	5	Resina 5 l			
23	unid.	10	Rolo espuma 5 cm			
24	unid.	10	Rolo espuma 9 cm			
25	unid.	15	Rolo espuma 15 cm			
26	unid.	15	Rolo espuma 23 cm com suporte			
27	unid.	15	Rolo espuma 23 cm			
28	unid.	50	Rolo lã de carneiro 23 cm			
29	unid.	50	Rolo lã de carneiro 23 cm C/ suporte			
30	unid.	50	Rolo poliéster 9 cm			
31	unid.	20	Rolo poliéster 15 cm			
32	unid.	35	Rolo poliéster 23 cm			
33	unid.	20	Rolo poliéster 5 cm			
34	unid.	500	Saco de cal hidratado 20 kg			
35	unid.	100	Saco de cal para pintura 8 kg			
36	unid.	20	Tinner 5 l			
37	unid.	20	Tinner 900 ml			
38	unid.	10	Tinta Spray decor - cores variadas - 250 g			
39	unid.	100	Tinta acrílica 18 l Látex P.V.A. externo			
40	unid.	100	Tinta acrílica 18 l Látex P.V.A. interno			
41	unid.	2000	Tinta em Pó 4 kg			
42	unid.	60	Tinta esmalte 3.600 ml cor branca			
43	unid.	40	Tinta esmalte 900 ml - cor a ser definida			
44	unid.	60	Tinta esmalte sintético 3.600 ml - cor a ser definida			
45	unid.	40	Tinta Látex 3.600 ml - cor a ser definida			
46	unid.	40	Tinta Nova Cor para piso 18 l - cor a ser definida			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

47	unid.	20	Tinta nova cor para piso 3.600 ml - cor a ser definida			
48	unid.	20	Verniz 3.600 ml brilhante			
49	unid.	15	Verniz 3.600 ml mogno			
50	unid.	15	Verniz 3.600 ml marítimo			
51	unid.	10	Verniz 3.600 ml incolor			
52	unid.	10	Verniz 3.600 ml cor a ser definida			
53	unid.	8	Verniz 900 ml brilhante			
54	unid.	8	Verniz 900ml mogno			
55	unid.	10	Verniz 900 ml cor a ser definida			

Lote 05 EPI'S						
Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	Valor médio unitário	Valor médio total
1	unid.	20	Abafador de ruídos			
2	unid.	60	Bota de Borracha Cano médio			
3	unid.	60	Bota de Borracha Cano curto			
4	unid.	200	Botina de raspa com bico de ferro			
5	unid.	60	Capa de Chuva			
6	unid.	10	Caneleira para roçadeira			
7	Unid.	100	Camisas PV Silkada			
8	unid.	10	Garrafa térmica 5 litros			
9	Unid.	30	Luva cano longo forrada verde			
10	Par	100	Luva de borracha preta cano longo			
11	Par	100	Luva de borracha preta cano curto			
12	Par	30	luva de borracha banhada			
13	Unid.	30	Mascara de proteção para pintura			
14	unid.	50	Máscara de proteção para produto químico			
15	unid.	60	Marmita térmica			
16	unid.	30	Óculos de segurança			

LOTE 06 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	Valor médio unitário	Valor médio total



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

1	unid.	50	Arame farpado rolo com 250 m			
2	Kg	50	Arame galvanizado - OBS: nos tamanhos 10-12-14-16-18			
3	Kg	50	Arame recozido com 1 kg			
4	Unid.	60	Abraçadeira tipo "U" tamanho a ser definido			
5	unid.	100	Abraçadeira para mangueira polietileno tamanho a ser definido			
6	Unid.	800	Abraçadeira branca tamanho a ser definido			
7	Unid.	30	Balde para massa			
8	unid.	10	Balsa para vaso sanitário			
9	unid.	10	Basculante 60 x 60			
10	unid.	20	Bóia de 1/2 completa			
11	unid.	150	Bucha 10 mm			
12	Unid.	150	Bucha 6 mm			
13	unid.	150	Bucha 12 mm			
14	unid.	150	Bucha 8 mm			
15	unid.	40	Cadeado 20 mm			
16	unid.	40	Cadeado 25 mm			
17	unid.	40	Cadeado 30 mm			
18	unid.	40	Cadeado 35 mm			
19	unid.	40	Cadeado 40 mm			
20	unid.	40	Cadeado 45 mm			
21	unid.	40	Cadeado 50 mm			
22	unid.	40	Cadeado 60 mm			
23	unid.	10	Caixa d'água 500 l Polietileno			
24	unid.	5	Caixa d'água 1.000 l Polietileno			
25	unid.	5	Caixa d' água 5.000 l Polietileno			
26	unid.	10	Caixa d' água 250 l Polietileno			
27	unid.	10	Caixa d'água 310 l Polietileno			
28	unid.	10	Canhão / Miolo para fechadura			
29	unid.	10	Cola Araldite 16 g			
30	unid.	10	Cola Tek Bom 793			
31	vidro	10	Cola para madeira - 500 g			
32	m	300	Corda ½			
33	m	300	Corda ¾			
34	m	300	Corda 1'			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

35	unid.	30	Dobradiças 2" ½			
36	unid.	30	Dobradiças 3"			
37	unid.	15	Durepox - 100 g			
38	unid.	50	Fechadura para porta			
39	unid.	10	Fechadura para porta colonial			
40	unid.	50	Gancho completo de ferro			
41	Kg	20	Grampo de cerca pacote			
42	unid.	50	Guarnição jogo completo Angelim			
43	unid.	40	Janela de ferro fechada laminada 1,00 x 1,00			
44	unid.	40	Janela de ferro fechada laminada 1,20 x 1,00			
45	unid.	40	Janela de ferro para vidro 1,00 x 1,20			
46	unid.	40	Janela de ferro para vidro 1,50 x 1,20			
47	unid.	300	Lixa de água (400, 320, 240, 220, 120, 100).			
48	unid.	200	Lixa de ferro (100, 80, 50, 36).			
49	unid.	280	Lixa de madeira (50, 60, 80, 100, 120, 150, 180).			
50	unid.	480	Lixa de massa (50, 60, 80, 100, 120, 180, 220, 240).			
51	m	150	Lona plástica preta largura 4 m			
52	m	150	Lona plástica preta largura 6m			
53	m	100	Manta Térmica 10 cm			
54	m	100	Manta Térmica 20 cm			
55	unid.	20	Massa plástica - lata 400 g			
56	pacote	20	Palha de aço n° 1- pacote com 20 unidades			
57	unid.	50	Parafuso 1/4			
58	unid.	50	Parafuso 10 mm			
59	unid.	50	Parafuso 3,5			
60	unid.	50	Parafuso 3/8			
61	unid.	100	Parafuso 5/16			
62	unid.	150	Parafuso 3/8 sextavado			
63	unid.	50	Parafuso 4,2 x 25			
64	unid.	50	Parafuso			
65	unid.	50	Parafuso de 3 cm			
66	unid.	100	Parafuso para dobradiça			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

67	unid.	50	Parafuso para pia c/ bucha			
68	unid.	30	Parafuso para vaso com bucha			
69	unid.	200	Parafuso para telha de amianto - 5/16			
70	unid.	200	Parafuso para telha de amianto - 10cm			
71	unid.	40	Porta de 60 laminada			
72	unid.	40	Porta de 70 laminada			
73	unid.	40	Porta de 80 laminada			
74	unid.	40	Porta de ferro 80 - 70 para vidro			
75	unid.	40	Porta lisa 60 madeira para pintura			
76	unid.	40	Porta lisa 70 madeira para pintura			
77	unid.	40	Porta lisa 80 madeira para pintura			
78	unid.	20	Prego 10 x 10 - pacote 100g			
79	unid.	20	Prego 12 x 12 - pacote 1 kg			
80	unid.	20	Prego 15 x 15 - pacote 1 kg			
81	unid.	30	Prego 16 x 21 - pacote 1 kg			
82	unid.	40	Prego 17 x 21 - pacote 1 kg			
83	unid.	30	Prego 17 x 27 - pacote 1 kg			
84	unid.	100	Prego 18 x 30 - pacote 1 kg			
85	unid.	50	Prego 19 x 36 - pacote 1 kg			
86	unid.	20	Prego 20 x 42 - pacote 1 kg			
87	unid.	20	Prego 22 x 48 - pacote 1 kg			
88	unid.	20	Prego 25 x 72 - pacote 1 kg			
89	unid.	10	Prego 26 x 72 - pacote 1 kg			
90	unid.	10	Prego para mata-burro - 25/72 - pacote 1 kg			
91	unid.	50	Prego para telha de amianto 18 x 30 - pacote 500g			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

92	unid.	50	Prego para telha de amianto 18 x 36 - pacote 500g			
93	Galão	20	Prime			
94	unid.	20	Suporte para cadeado grande			
95	unid.	20	Suporte para cadeado médio			
96	unid.	100	Tabua de pinos 10 cm			
97	unid.	100	Tabua de pinos 15 cm			
98	unid.	100	Tabua de pinos 20 cm			
99	unid.	100	Tabua de pinos 25 cm			
100	unid.	100	Tabua de pinos 30 cm			
101	unid.	300	Telha fibra cimento amianto 244 x 50			
102	unid.	300	Telha fibra cimento amianto 1,83 x 1,10 x 5mm			
103	unid.	400	Telha fibra cimento amianto 2,44 x 1,10 x 5mm			
104	unid.	300	Telha colonial			
105	unid.	100	Trinco para porta grande			
106	unid.	100	Trinco para porta pequeno			
107	unid.	5	Veda calha de 285 g			
108	unid.	5	Veda junta - 75 g			

LOTE 07 - FERRAGENS

Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	Valor médio unitário	Valor médio total
1	unid.	200	Barra de ferro 10.0 (3/8)			
2	unid.	50	Barra de ferro 12.5 (1/2)			
3	unid.	500	Barra de ferro 4.2			
4	unid.	500	Barra de ferro 5.0 (3/16)			
5	unid.	300	Barra de ferro 6.3 (1/4)			
6	unid.	300	Barra de ferro 8.0 (5/16)			
7	unid.	5	Barra roscada - 1/4			
8	unid.	5	Barra roscada - 5/16			
9	unid.	5	Barra roscada - 3/8			
10	unid.	150	Coluna pronta 6m c/ barra de ferro 5/16 e estribo 4.2			

LOTE 08: PISOS, AZULEJOS, ARGAMASSA E REJUNTE



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	Valor médio unitário	Valor médio total
1	unid.	300	Argamassa - pacote 20 kg ac1			
2	unid.	100	Argamassa - pacote 20 kg ac2			
3	unid.	80	Argamassa - pacote 20 kg ac3			
4	m ²	200	Piso antiderrapante 50 x 50 - cor a ser definida			
5	m ²	2000	Piso PEI 4, 50 cm x 50 cm			
6	unid.	500	Rejunte 01 kg			

LOTE 09 - CIMENTO

Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	Valor médio unitário	Valor médio total
1	unid.	1.500	Saco de cimento CP II			
2	unid.	200	Massa fina - saco			
3	unid.	50	Cimento branco 1 kg			
4	unid.	500	Filito - saco			

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que, para os descontos propostos, foram considerados todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do representante legal do proponente: _____



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2019 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CHÁCARA**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Heitor Cândido, nº 60, Centro, na cidade de Chácara – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.338.137/0001-16, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Emerson Damião Duque, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Chácara - MG, ora denominado **Promitente Contratante**, e a empresa _____, estabelecida na rua _____, nº _____, CNPJ nº _____, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **Promitente Contratada**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 2075/2013 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2019** para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº 079/2019, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados para aquisição eventual e futura os preços abaixo indicados:

Lote	Descrição	Valor global

1.2 – A Promitente Prestadora detentora da Ata de Registro deverá disponibilizar os produtos licitados nos exatos moldes do edital e desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES** contados da data da sua assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Promitente Contratante – Município de Chácara – MG **não** será obrigado a contratar, exclusivamente por seu intermédio, dos serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à Promitente Prestadora detentora da ata.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 032/2019 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da Promitente Prestadora detentora da ata.

3.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Promitente Contratante – Município de Chácara – MG.

3.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País, em 03 (três) vias.

3.4.1 – Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.5 – O CNPJ da Promitente Prestadora Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado à Promitente Prestadora detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO

4.1 – Os produtos licitados através deste edital deverão ser entregues no local previamente indicado pelo Município no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação.

4.2 – A empresa vencedora deverá apontar na nota fiscal os produtos entregues, com indicação expressa do quantitativo fornecido.

4.3 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

5.1 – DO PROMITENTE CONTRATANTE:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação.

5.1.2 – Aplicar, à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso.

5.1.3 - Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

5.1.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

5.1.5 - Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – DA PROMITENTE PRESTADORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital.

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos.

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.4 – Fornecer os produtos licitados no preço, prazo e forma estipulados na proposta, observando sempre a boa qualidade e os padrões exigidos neste edital.

5.2.5 – Realizar a entrega dos produtos no local informado pelo Município no momento da solicitação, ressaltando que a entrega ocorrerá sempre dentro dos limites geográficos do Município.

5.2.6 – Promover a imediata substituição de produtos que tenham sido entregues com defeito ou vícios que lhe impeçam a normal utilização pelo Município para os fins que se destinam.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os contratos de fornecimento decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela Promitente Prestadora detentora da ata.

6.2 – A Promitente Prestadora detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A Promitente Prestadora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 – A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual sujeitarão



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Chácara- MG, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com o Município de Chácara, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas no item 12.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Chácara.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas 'a', 'd' e 'e', do item 12.1, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, que deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.5 – O Município de Chácara poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 032/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Promitente Contratante quando:



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

- 9.1.1** – a Promitente Prestadora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 9.1.2** – a Promitente Prestadora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e o Promitente Contratante não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3** – a Promitente Prestadora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Promitente Contratante, observada a legislação em vigor;
- 9.1.4** – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Promitente Contratante, com observância das disposições legais;
- 9.1.5** – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a Promitente Prestadora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6** – por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Promitente Contratante.
- 9.2** – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.
- 9.3** – Pela Promitente Prestadora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo do Promitente Contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.3.1** – A solicitação da Promitente Prestadora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência 10 (dez) dias, facultado ao Promitente Contratante a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

- 10.1** – A aquisição dos materiais objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar o quantitativo da compra.
- 10.1.1** – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

- 11.1** – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1** - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 032/2019 e a proposta da Empresa _____, classificada em 1º lugar no referido certame.
- 12.2** – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 3.555/00. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Juiz de Fora - MG como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Chácara, ____ de _____ de 2019.

Município de Chácara
Prefeito Municipal

Empresa detentora da Ata

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: